



DECRETO Nº 1141/2020

Fica revogada a gratificação de Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º)- Fica revogada a concessão de Gratificação de Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar de acordo com Anexo VIII, da Lei Complementar nº 01/2013, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público, as professoras abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Valor
- Adriana Apª Força Bazzo	Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar	R\$. 654,72
- Edimara Martins Godas	Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar	R\$. 654,72
- Fernanda Verônica S. Souza	Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar	R\$. 654,72
- Juliana Apª de Lima	Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar	R\$. 654,72
- Maira Claudia Bonfadini	Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar	R\$. 654,72
- Mara Lucia P. Trevisan	Coordenadora de Planejamento e Desenvolvimento Escolar	R\$. 654,72

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor, com efeito a partir do dia trinta e um do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 29 de dezembro de 2020.


MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito